

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0004 Fundo Municipal de Assistência Social

2704 Programa Criança Feliz

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 2.000,00

Valor total: R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido da dotação 17.06.08.244.0004.2704.3.1.90.04.00.00.00.00 – 1547 valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 25/2024-GP-AAL

Montenegro, 27 de fevereiro de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abertura de crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de abertura de crédito especial para alteração da dotação pertinente ao programa criança feliz, para custeio de despesas desincentes da aquisição de materiais permanentes, como, por exemplo, computadores e mobiliários, bem como, a realização serviços de terceiros pessoa jurídica.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdeci Alves de Castro
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 482C-F4E8-1733-2036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 27/02/2024 13:58:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/482C-F4E8-1733-2036>